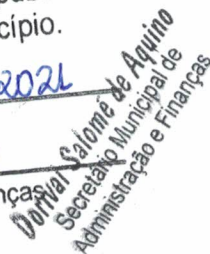


CERTIDÃO Nº 277, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 22 / 03 / 2021


Sec. Adm. e Finanças


Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Altera a Lei nº 020, de 1º de julho de 2011, que
“Dispõe sobre a estrutura administrativa do
Município de Goiás e dá outras providências”, para
renomear a Secretaria Municipal da Mulher,
Juventude e Igualdade Racial, criada pela Lei nº 270
de 02 de janeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 020, de 1º de julho de 2011, que “Dispõe sobre a
estrutura administrativa do Município de Goiás e dá outras providências”, para atribuir
nova denominação à Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Igualdade Racial,
criada pela Lei nº 270 de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º O *caput* do art. 16-A da Lei nº 020, de 1º de julho de 2011, passa a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 16-A. A Secretaria das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e
Direitos Humanos será composta por:
(...)”

Art. 3º O quadro de cargos e salários dos servidores públicos comissionados do Poder
Executivo Municipal, constante do Anexo I, da Lei nº 020, de 1º de julho de 2011,
passa a adotar a alteração promovida por esta lei que dá nova denominação à referida
unidade administrativa e ao cargo de sua titular.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 22 de março de 2021;
133º da República.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**SECRETARIA DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E
DIREITOS HUMANOS**

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL
Secretária das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1	I